

ANO II - EDIÇÃO Nº 417 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 5 de dezembro de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 812/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 023, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
1ª	Araguaína	Ricardo Alves Peres	23 e 24/11/2017
3ª	Porto Nacional	Márcia Mirele Stefanello Valente	01/11/2017
7ª	Paraiso do Tocantins	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	07 e 08/11/2017 17/11/2017
8ª	Filadélfia	Juliana da Hora Almeida	01 a 30/11/2017
11ª	Itaguatins e Arixá	Breno de Oliveira Simonassi	01 a 07/11/2017
12ª	Xambioá e Ananás	Breno de Oliveira Simonassi	25 a 30/11/2017
		Celsimar Custódio Silva	01 a 24/11/2017
14ª	Alvorada, Figueirópolis e Araguaçu	Priscilla Karla Stival Ferreira	14/11/2017 16 e 17/11/2017
15ª	Formoso do Araguaia	Caleb de Melo Filho	01/11/2017 20 a 24/11/2017
17ª	Taguatinga e Aurora	Anthon Klaus Matheus Moraes Tavares	16 e 17/11/2017
18ª	Paraná e Palmeirópolis	Mateus Ribeiro dos Reis	20/11/2017
		Argemiro Ferreira dos Santos Neto	21 a 27/11/2017
		Barтира Silva Quinteiro	28 a 30/11/2017
19ª	Natividade e Almas	André Ricardo Fonseca Carvalho	16 e 17/11/2017 20 a 26/11/2018
		Luiz Francisco de Oliveira	27 a 30/11/2017
20ª	Peixe	Luma Gomides de Souza	21 a 30/11/2017
21ª	Augustinópolis	Breno de Oliveira Simonassi	01 a 10/11/2017
22ª	Arraias	Anthon Klaus Matheus Moraes Tavares	20 a 30/11/2017
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Renata Castro Rampanelli Cisi	16 e 17/11/2017 20 a 30/11/2017
27ª	Wanderlândia	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	01 a 30/11/2017
28ª	Miranorte	Rodrigo Alves Barcellos	16 a 30/11/2017
31ª	Arapoema	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	01 a 08/11/2017
			11 a 21/11/2017
			25 a 30/11/2017
32ª	Goiatins	Celestino Guimarães Guerra Júnior	09 e 10/11/2017
			22 a 24/11/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de novembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 830/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor William Lemes Gomes, matrícula nº 69207, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Expediente, no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, durante as férias da titular do cargo Emanuella Sales Sousa Oliveira.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 831/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e considerando a concordância dos Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça de Tocantinópolis/TO, conforme informado no Documento protocolizado sob o número 07010190086201731, datado de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 2ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis, CYNTHIA ASSIS DE PAULA, para exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, para mandato de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

Ouvidoria do Ministério Público

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PORTARIA Nº 832/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, da Ata de SRP elencada a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto da ATA de SRP
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	068/2017	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , visando aquisições futuras, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017.
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	069/2017	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , visando aquisições futuras, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 833/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula nº 6998968, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, durante o afastamento para usufruto de licença eleitoral da titular do cargo Alinny Angélica Guimarães Dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 834/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 827/2017, que editou a escala de plantão de recesso dos Promotores de Justiça deste Ministério Público para DETERMINAR, por necessidade de serviço, que os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício nos períodos listados, perante as Promotorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação:

Regionais	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA
1ª Regional	Ananás	Eurico Greco Puppio Sidney Fiori Júnior
	Araguatins	
	Augustinópolis	
	Axixá do Tocantins	
	Itaguatins	
	Tocantinópolis	
6ª Regional	Xambioá	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães (20 a 30/12/2017) e (02 a 06/01/2018)
	Alvorada	
	Araguaçu	
	Figueirópolis	
	Formoso do Araguaia	
	Gurupi	
	Palmeirópolis	
	Peixe	
		Rui Gomes Pereira da Silva Neto (20 a 23/12/2017); (26 a 30/12/2017) e (02 a 06/01/2018)
		Adailton Saraiva Silva (20 a 23/12/2017) e (26/12/2017 a 06/01/2018)

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00448

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de tokens USB e emissão de certificados digitais.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 612/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013, nº 021/2016 e nº 025/2016, considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos nº 199/2017 e 216/2017, às fls. 74/78 e 99/100, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 106/2017, às fls. 101/103, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de tokens USB e emissão de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo A3 e WEB SSL, providos no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-BRASIL), visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA

DESPACHO Nº 613/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 06 de dezembro de 2017, em compensação aos dias 03 a 07/07/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de dezembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: RODRIGO GRISI NUNES

DESPACHO Nº 614/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO GRISI NUNES, para alterar o período constante do Despacho nº 584/2017, para conceder-lhe 04 (quatro) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 13, 14, 18 e 19 de dezembro de 2017, em compensação ao período de 21/04/2015; 25 e 26/07/2015; 01 e 02/08/2015 e 10 a 12/10/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO Nº 615/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO, para alterar o período constante do Despacho nº 530/2017, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, em compensação aos dias 16 a 18/06/2017 e 24 e 25/06/2017, o qual permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/16222

ASSUNTO: Licença por luto, em virtude pelo falecimento de avô.
INTERESSADO: RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO.

DESPACHO Nº 616/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 5, e art. 147, inciso VI, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e da Lei nº 8.625/93, art. 52, VII; considerando analogia do Tribunal de Justiça de Rondônia, Recurso Administrativo 0007241-85.2013.822.0000, Des. Sansão Saldanha, j. 11/11/13; e considerando a Decisão acostada nos autos em epígrafe, DEFIRO o requerimento formulado pelo Promotor de Justiça RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO para CONCEDER-LHE 7(sete) dias de licença por luto, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2017, em razão de falecimento de sua avô João Vieira Filho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça**APOSTILA Nº 041/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 819/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 414, de 30 de novembro de 2017;

ONDE SE LÊ: “nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, durante o afastamento do titular do cargo Enoque Barbosa de Sousa.”

LEIA-SE: “nos dias 23 e 24 de novembro de 2017, durante o afastamento para tratamento médico e uso de banco de horas, respectivamente, do titular do cargo Enoque Barbosa de Sousa.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça**APOSTILA Nº 042/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 820/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 414, de 30 de novembro de 2017;

ONDE SE LÊ: “EXONERAR, a partir desta data, a servidora EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES, matrícula nº 8312036, da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Gabinete do Corregedor Geral, a partir de 1º de janeiro de 2018.”

LEIA-SE: “EXONERAR a servidora EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES, matrícula nº 8312036, da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Gabinete do Corregedor Geral, a partir de 1º de janeiro de 2018.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça**APOSTILA Nº 043/2017**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

ART. 1º APOSTILAR a Portaria nº 829, de 30 de novembro de 2017, que INDICOU ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, durante o recesso natalino:

ONDE SE LÊ:

21º	Augustinópolis	Eurico Greco Puppio
-----	----------------	---------------------

LEIA-SE:

21º	Augustinópolis	Sidney Fiori Júnior
-----	----------------	---------------------

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2013 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. MARIA RIBEIRO BORGES.**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 103/2013, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 09 de outubro de 2013.

PROCESSO: 2013.0701.00325

CONTRATADO: MARIA RIBEIRO BORGES

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Ananás-TO.

EMBASAMENTO LEGAL : Cláusula segunda do Contrato nº 103/2013, combinado com parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 179/2017

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 1.713,92
------------------	--------------

ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA/IBGE)	2,70%
--	-------

VALOR DO REAJUSTE DA LOCAÇÃO	R\$ 46,28
------------------------------	-----------

VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 20.10.2017	R\$ 1.760,20
--	--------------

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.0701.00324, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa BSI – BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.267.032/0001-04, com sede na Rua Benfica, 926, Sala 4, Bairro : Madalena – CEP 50720-001, Recife, PE, neste ato, representada pelo Sr. Edmar de Castro Sá Barreto Gomes, portador da Cédula de identidade RG 4519801- SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.584.904.98, residente e domiciliado em Recife/PE, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 025/2016 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.00324, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado classificado em primeiro lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como

eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disco SSD 120 GB	SANDISKSDSSDA120-G26	25	UN	R\$ 348,46	R\$ 8.711,50
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 8.711,50

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. Por iniciativa da PGJ/TO, quando:

a) o Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PGJ/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5 do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da

Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos itens 17 do Edital, 10 do Anexo I – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular

processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 09 de Novembro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

BSI – BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- ME
Edmar de Castro sá Barreto Gomes
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
C.P.F. nº. _____ C.P.F. nº. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017/17555 (e-doc nº 07010189382201798 sae nº 493568)

Assunto: TERMO DE DESISTÊNCIA AOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

Interessada: thalita célia oliveira nascimento toledo

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão do protocolo de TERMO DE DESISTÊNCIA (fl. 04), firmado por Thalita Célia de oliveira Nascimento Toledo, no qual declara, de maneira irretroatável e irrevogável, a desistência a nomeação e posse, bem como aos direitos relacionados ao Concurso Público para Provisão de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para o Cargo de Promotor de Justiça Substituto – MP/TO, no qual sagrou-se aprovada na 43ª colocação, conforme Edital nº 22 – MPE/TO, de 20 de dezembro de 2013.

Destaca-se que o TERMO DE DESISTÊNCIA AOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE E DE RENÚNCIA A DIREITOS RELACIONADOS AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR SUBSTITUTO não apresenta indícios de vício de vontade e houve o reconhecimento de firma pelo Cartório de Notas de Bonfínópolis - MG, impondo-se, portanto, o acolhimento.

Posto isso, homologo a desistência de Thalita Célia de oliveira Nascimento Toledo, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cientifiquem-se os interessados. Após, archive-se.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 1º de dezembro de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

ATO CHGAB/DG Nº 029/2017

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD de servidor(es) dos Quadros Auxiliares de Provisão Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033/2017, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no ATO nº 064/2016, de 19 de julho de 2016, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 1º de dezembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 029/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	111211	Andressa Neves Vieira	Analista Ministerial	03/11/2017	Aprovada
2	80507	Adriana Pinheiro Rodrigues	Analista Ministerial	05/11/2017	Aprovada
3	81007	Marcos Antonio Oster	Analista Ministerial Especializado	06/11/2017	Aprovado
4	80407	Sergio Rodrigues Martins	Analista Ministerial	06/11/2017	Aprovado
5	80707	Silverio Dias Araujo	Oficial de Diligências	06/11/2017	Aprovado
6	81207	Maria Helena Lima Pereira Neves	Técnico Ministerial	08/11/2017	Aprovada
7	93808	Fernando Gomes da Mota	Analista Ministerial	11/11/2017	Aprovado
8	122413	Marina Armondes Milhomem	Analista Ministerial	11/11/2017	Aprovada
9	122513	Vailson Valentim da Silva	Analista Ministerial	13/11/2017	Aprovado
10	81507	Arlete Silva Ribeiro	Analista Ministerial Especializado	19/11/2017	Aprovada
11	81307	Joseilda Pereira Bilio	Analista Ministerial	19/11/2017	Aprovada
12	122613	Acelismario Alves Nogueira	Analista Ministerial	21/11/2017	Aprovado
13	111311	Amilton Junior da Silva	Motorista Profissional	21/11/2017	Aprovado
14	81907	Stefania Valadares Teixeira Correia	Analista Ministerial	21/11/2017	Aprovada
15	121213	Heloisa Casado Lima Guelpeli de Sousa	Analista Ministerial	24/11/2017	Aprovada
16	122713	Bruna Sousa de Oliveira	Analista Ministerial	25/11/2017	Aprovada
17	39501	Ellen Miranda de Amorim Sakai	Analista Ministerial	25/11/2017	Aprovada
18	82107	Marcos Gomes Santana	Motorista Profissional	28/11/2017	Aprovado
19	111411	Fabiane Pereira Alves	Analista Ministerial	29/11/2017	Aprovada

ATO CHGAB/DG Nº 030/2017

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, progredido(s) horizontalmente ou verticalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 1ª de dezembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 030/2017, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/VERTICAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	111211	Andressa Neves Vieira	Analista Ministerial	HA4	HA5	03/11/2017
2	80507	Adriana Pinheiro Rodrigues	Analista Ministerial	HB2	HB3	05/11/2017
3	81007	Marcos Antonio Oster	Analista Ministerial Especializado	IB2	IB3	06/11/2017
4	80407	Sergio Rodrigues Martins	Analista Ministerial	HB2	HB3	06/11/2017
5	80707	Silverio Dias Araujo	Oficial de Diligências	GB2	GB3	06/11/2017
6	81207	Maria Helena Lima Pereira Neves	Técnico Ministerial	EB2	EB3	08/11/2017
7	93808	Fernando Gomes da Mota	Analista Ministerial	HB1	HB2	11/11/2017
8	122413	Marina Armondes Milhomem	Analista Ministerial	HA2	HA3	11/11/2017
9	122513	Vailson Valentim da Silva	Analista Ministerial	HA2	HA3	13/11/2017
10	81507	Arlete Silva Ribeiro	Analista Ministerial Especializado	IB2	IB3	19/11/2017
11	81307	Joseilda Pereira Bilio	Analista Ministerial	HB2	HB3	19/11/2017
12	122613	Acelismario Alves Nogueira	Analista Ministerial	HA2	HA3	21/11/2017
13	111311	Amilton Junior da Silva	Motorista Profissional	DA4	DA5	21/11/2017
14	81907	Stefania Valadares Teixeira Correia	Analista Ministerial	HB2	HB3	21/11/2017
15	121213	Heloisa Casado Lima Guelpele de Sousa	Analista Ministerial	HA2	HA3	24/11/2017
16	122713	Bruna Sousa de Oliveira	Analista Ministerial	HA2	HA3	25/11/2017
17	39501	Ellen Miranda de Amorim Sakai	Analista Ministerial	HA4	HA5	25/11/2017
18	82107	Marcos Gomes Santana	Motorista Profissional	DB2	DB3	28/11/2017
19	111411	Fabiane Pereira Alves	Analista Ministerial	HA4	HA5	29/11/2017

ATO CHGAB/DG Nº 031/2017

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor(es) efetivo(s) do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovado(s) no Estágio Probatório.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 3 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado(s) em anexo, aprovado(s) no Estágio Probatório, progredido(s) horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 1º de dezembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 031/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
127014	Glenia Balbina Gomes	Analista Ministerial	11/11/2014	11/11/2017	HA1	HA2
127114	Hidekazo Guilherme Carvalho Oliveira Sousa	Técnico Ministerial	17/11/2014	17/11/2017	EA1	EA2
127214	Hugo Daniel Soares de Souza	Analista Ministerial	24/11/2014	24/11/2017	HA1	HA2

ATO CHGAB/DG Nº 032/2017

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD de servidor(es) dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033/2017, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no ATO nº 064/2016, de 19 de julho de 2016, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 1º de dezembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 032/2017, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD**

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	23599	Hamilton Farias Lima Junior	Técnico Ministerial	04/12/2017	Aprovado
2	82407	Leonardo Rosendo dos Santos	Analista Ministerial Especializado	06/12/2017	Aprovado
3	98109	Delcimonik Carreiro Lima e Dorta	Oficial de Diligências	09/12/2017	Aprovada
4	122813	Antonio Gildomar de Sousa Soares	Oficial de Diligências	10/12/2017	Aprovado
5	82507	Carlos Rogerio Ferreira do Carmo	Motorista Profissional	10/12/2017	Aprovado
6	82607	Juliano Antunes de Mello	Motorista Profissional	11/12/2017	Aprovado
7	122913	Robson Pereira Reis	Técnico Ministerial	11/12/2017	Aprovado

ATO CHGAB/DG Nº 033/2017

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, progredido(s) horizontalmente ou verticalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 1ª de dezembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 033/2017, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/VERTICAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	23599	Hamilton Farias Lima Junior	Técnico Ministerial	EB8	EB9	04/12/2017
2	82407	Leonardo Rosendo dos Santos	Analista Ministerial Especializado	IB2	IB3	06/12/2017
3	98109	Delcimonik Carreiro Lima e Dorta	Oficial de Diligências	GA6	GB1	09/12/2017
4	122813	Antonio Gildomar de Sousa Soares	Oficial de Diligências	GA2	GA3	10/12/2017
5	82507	Carlos Rogerio Ferreira do Carmo	Motorista Profissional	DB2	DB3	10/12/2017
6	82607	Juliano Antunes de Mello	Motorista Profissional	DB2	DB3	11/12/2017
7	122913	Robson Pereira Reis	Técnico Ministerial	EA2	EA3	11/12/2017

ATO CHGAB/DG Nº 034/2017

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor(es) efetivo(s) do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovado(s) no Estágio Probatório.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 3 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado(s) em anexo, aprovado(s) no Estágio Probatório, progredido(s) horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 034/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
127514	Fernando Berwig	Analista Ministerial	17/12/2014	17/12/2017	HA1	HA2
127414	Liz Fernanda Frota Amaral Marques	Técnico Ministerial	15/12/2014	15/12/2017	EA1	EA2
127314	Rayane Nunes Carvalho	Oficial de Diligências	05/12/2014	05/12/2017	GA1	GA2

PORTARIA DG Nº 163/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 23ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no Memorando nº 212/2017/23ªPJC, protocolado sob o nº 07010190136201789, em 30 de novembro de 2017, da lavra do(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dr. Kátia Chaves Gallieta, Promotora de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Delcimonik Carreio Lima e Dorta, a partir do dia 30/11/2017, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 24/11/2017 à 08/12/2017, assegurando o direito de usufruto dos 09 (nove) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 30 de novembro de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 164/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 11ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento protocolado sob o nº 07010190482201767, em 04 de dezembro de 2017, da lavra do(a) Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Cristiano José Paccola, a partir do dia 04/12/2017, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 23/11/2017 a 10/12/2017, assegurando o direito de usufruto dos 07 (sete) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de dezembro de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 165/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ

(Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 04ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento protocolado sob o nº 07010190521201726, em 04 de dezembro de 2017, da lavra do(a) Dr. Alcir Raineri Filho, Procurador de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Fabyola Aparecida Ribeiro Quinaud, a partir do dia 04/12/2017, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 30/11/2017 a 05/12/2017, assegurando o direito de usufruto dos 02 (dois) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de dezembro de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 058/2013

Processo nº.: 2013/0701/00204

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

OBJETO: 1.1. O valor mensal estimado que era de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) mensais, passa a ser de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco Reais) mensais, gerando o montante anual de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem Reais) referente ao período de 2017/2018 até o término de sua vigência.

MODALIDADE: Inexigência de Licitação, Art. 25, caput e Art. 62, § 3º, II da Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.30.39

ASSINATURA: 29/11/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira

Contratado : Eder Martins Fernandes

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 074/2017

Processo nº.: 2016/0701/00461

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: A. B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Fechaduras Eletrônicas para atendimento das demandas existentes no MPE/TO de Palmas e Porto Nacional, destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS e suas respectivas instalações, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00461, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez Reais)

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

ASSINATURA: 24/11/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Adeliene Ramos dos Santos

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 076/2017

Processo nº.: 2017/0701/00525

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: BONILHA & BONILHA LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 1.1 da Ata de Registro de Preços nº 072/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 035/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00411, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 8.651,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um Reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 27/11/2017

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Ana Esméria Paula Silva Bonilha

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 09/01/2018, às 10 h (dez horas), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico nº 042/17, processo nº 2017/0701/00448, objetivando o Registro de Preços para aquisição de tokens USB e emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ do tipo A3 e Web SSL, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 1079/2017, oriundos da Promotoria de Justiça de Arraias, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 34/2017, visando apurar ausência de fornecimento do serviço de transporte escolar para alunos residentes na Fazenda Guarani, em Arraias. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002860, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades ocorridas em Contrato Mútuo nº 022/2006 firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, gerido pelo então presidente do PRODIVINO, e a empresa Daqui Agroindústria, Importação e Exportação Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001540, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar inconformidades relativas a falta de alimentação de dados e a inobservância dos prazos dos Sistemas de Informações de Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001541, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar inconformidades relativas a falta de alimentação de dados e a inobservância dos prazos dos Sistemas de Informações de Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001632, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU aos municípios, no tocante ao controle da malária; tracoma; leishmaniose visceral; leishmaniose tegumentar americana; doença de chagas; zoonoses e animais peçonhentos; dengue; chikungunha; zika; febre amarela e entomologia médica. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000631, oriundos da Promotoria de Justiça de Goiatins, visando apurar utilização indevida de cartão bancário e documentos pessoais de M. P. K., por parte de empresário. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0001558, oriundos da Promotoria de Justiça de Goiatins, visando apurar informação de que transferência de turno escolar de adolescente que cursa o ensino médio na Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, estaria sendo obstaculizada pelo diretor. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000658, oriundos da Promotoria de Justiça de Itacajá, visando apurar apurar suposto desvio de função por parte de servidor público da Prefeitura de Itacajá/TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001534, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar situação de risco para a saúde da população, em razão da comercialização de alimentos sem a devida qualidade, por parte do estabelecimento comercial denominado "Feijoalha", localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 36, Palmas-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002176, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades constatadas em auditoria operacional de avaliação da gestão e controles exercidos pelo PREVIPALMAS, com relação à governança, gestão da base cadastral e das premissas utilizadas na avaliação atuarial, arrecadação dos recursos e pagamento das obrigações previdenciárias e alocação das aplicações e investimentos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001532, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar inconformidades na atuação dos Psicólogos que trabalham no Hospital Geral Público de Palmas – HGPP. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001464, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar o desabastecimento, na rede municipal de saúde, de medicamentos da Atenção Básica, inclusive, os essenciais à gestantes no pré-natal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000928, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia a respeito de uma Estação Elevatória de Esgoto instalada pela Odebrecht / Saneatins, na região do Aurenly III, que está ocasionando mau cheiro, transbordamento, problemas de saúde nos moradores e o ar poluído. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000586, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar possível proibição a realização de vaquejadas nos municípios da Comarca de Gurupi-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001686, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar falta de médicos no setor de Cirurgia Geral do HRG, para o fim de completar a escala mensal de plantonistas 24hs. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000307, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 76/2012 e no Contrato nº 214/2012, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Litucera e Engenharia Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000310, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 77/2012 e no Contrato nº 232/2012, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Litucera e Engenharia Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2016.0000004, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual ilicitude, bem como definir as autorias pelo repasse da operacionalização do Sistema de Informática do PREVIPALMAS a outros órgãos do Município e eventual obstrução da função fiscalizatória dos órgãos competentes, tais como Conselho Fiscal e o Conselho Municipal de Previdência (CMP). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000457, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar informação de que crianças matriculadas na rede municipal estavam proibidas de utilizar o transporte escolar oferecido pela rede estadual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002987, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade das contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 024/2008, imputando débito e multa aos responsáveis Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda e Manoel José Pedreira. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003073, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar perda da oportunidade do exame formal do Termo de Apostilamento ao reajustamento de preço da 5ª a 8ª medições relativamente ao Contrato nº 028/2013, e ainda, dano ao erário. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002999, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregulares as contas objeto da Tomada de Contas Especial, referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 002/1999, tendo ainda imputado débito e multa proporcional aos responsáveis José Edmar Brito Miranda, Sérgio Leão e Manoel José Pedreira. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003072, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando averiguar Termo de Apostilamento relativo ao reajustamento de preço da 10ª a 12ª medições, no valor de R\$ 22.184,49 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referente ao Contrato nº 259/2001 celebrado entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002989, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade das contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 105/2001, imputando débito e multa aos responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002982, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade referente ao apostilamento de reajustamento de preços do Contrato nº 133/98, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda, Adevaldo Pereira Jorge, José Francisco dos Santos e Ataíde de Oliveira. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002984, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade das contas relativo ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 73/2004, imputando débito e multa à responsável, a Senhora Ângela Marquez Batista. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002846, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em reajustamentos de preços das 1ª, 6ª a 9ª, 16ª a 17ª e 19ª medições do Contrato nº 023/2002 do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS e a empresa CMC Brasil Engenharia e Construções S.A. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002980, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em reajustamento de preços do Contrato nº 248/1997, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda, Ataíde de Oliveira, Adeuvaldo Pereira Jorge, Manoel José Pedreira e José Francisco dos Santos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002839, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na prestação de contas da Administração Geral do Município de Palmas, referente ao exercício de 2010, cuja responsabilidade do Senhor Adjair de Lima e Silva. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002844, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular – Banco do Povo, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor José Alberto Almeida Guimarães, Presidente à época. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002990, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades das contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 098/2006, imputando débito e multa aos responsáveis Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda e Manoel José Pedreira. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002983, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em reajustamento de preços da 7ª medição parcial, originário do Contrato nº 062/2007, imputando dano e aplicando multa ao responsável Sérgio Leão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002862, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em reajustamentos de preços da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições do contrato n. 147/1997, no valor de R\$ 771.178,48 (setecentos e setenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) o dano ao erário, aplicando multa individual em ambos os responsáveis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002996, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas objeto da Tomada de Contas Especial relativa ao Termo de Apostilamento do reajustamento das 4ª, 5ª e 7ª a 11ª medições ao Contrato no 005/2005, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS e a Empresa Ferreira Franco Engenharia Ltda., imputando débito e multa aos responsáveis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002976, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas apresentadas no Balanço Geral, exercício financeiro de 2007, da Agência de Serviços Públicos do Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002939, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em atualização monetária de medições e reajustamentos de preços das 11ª, 12ª, 18ª, 20ª e 25ª medições do contrato 109/1997, firmado entre a Secretária dos Transportes e Obras e a empresa CMC Engenharia e Construções Ltda, que subcontratou parte da obra para as empresas CTN - Construtora Terra Nova Ltda e FECL Engenharia Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002997, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em prática de atos de gestão antieconômico que resultaram no pagamento de reajustamento de preços da 1ª, 2ª e 3ª medições parciais e 4ª medição final do Contrato nº 38/97. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002842, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício financeiro de 2008, na gestão do Senhor José Augusto Pires Paula, ante o fracionamento de despesa e despesas sem cobertura orçamentária. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002937, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em reajustamento de preços das 3ª a 11ª medições, originário do contrato nº 90/2004 firmado entre Secretária da Infraestrutura e a empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002843, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no Contrato nº 51/2007 e respectivos termos aditivos firmados entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001839, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar denuncia suposto abuso sexual sofrido por R. A. A., nascida aos 22/03/2002. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001714, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades no fornecimento de iluminação pública e desbastecimento de água no setor Jardim Costa Esmeralda em Araguaína-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002778, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar real situação dos bens patrimoniais" do Estado que se encontram no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas (NCCPPP), em Palmas, e na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (UTPBG), em Araguaína, ambas as unidades sob a administração da UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000328, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de lançamento de dejetos em via pública por caminhões limpa fossa no Setor Universitário nessa Capital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003080, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na Prestações de contas do exercício de 2005 do Fundo de Previdência dos Servidores do Estado do Tocantins com a apuração de dano ao erário decorrente das aplicações financeiras dos recursos do FUNPREV. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002853, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na atualização monetária das 2ª, 3ª, 4ª 6ª e 7ª medições parciais e 8ª medição final do Contrato nº 214/1996, oriunda do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, imputando o débito no valor de R\$ 8.865,53 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) aos responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003068, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no Procedimento Licitatório nº 336/2006 do DETRAN, para aquisição de equipamentos de informática por menor preço global. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002938, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em dispensa de licitação que deu origem ao Contrato nº 82/2009 da SEFAZ, determinando abertura de tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e possíveis danos ao erário. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002994, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade das contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 87/2003, imputando débito e multa aos responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002850, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidade em reajustamento de preço da 2ª medição parcial do Contrato nº 090/2004, em decorrência da infringência do princípio constitucional da eficiência, figurando como responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002840, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no Edital do Pregão Presencial nº 027/2007 para Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de serviços de locação de veículos para atendimento dos eventos oficiais do Governo Mais Perto de Você. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002998, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em débito solidário no valor de e R\$ 49.182,47 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e aplicou multa acessória ao débito no valor de R\$ 4.918,24 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002849, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no Contrato nº 009/2006, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Ciência e Tecnologia e a empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda, decorrente do Edital Tomada de Preços nº 60/2006, face a violação a princípios constitucionais e administrativos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002852, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na atualização monetária das 2ª medição parcial do Contrato nº 454/1993, oriunda do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, imputando o débito no valor de R\$ 4.101,20 (quatro mil, cento e um reais e vinte centavos) aos responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002851, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no edital de Licitação nº 273/2006 na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote e seu decorrente Contrato nº 015/2006, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, com a empresa Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002992, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício financeiro de 2005, com aplicação de multa do gestor responsável. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002995, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 067/2006, imputando débito e multa ao responsável Sérgio Leão, Subsecretário de Infraestrutura à época. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002981, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no apostilamento de reajustamento de preços do Contrato nº 064/2007, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda, em decorrência da prática deliberada de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002868, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas que integram a Prestação de Contas da Secretaria dos Transportes e Obras do Estado do Tocantins e a empresa Ecen Engenharia e comércio. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003071, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas objeto da Tomada de Contas Especial, referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 126/2007, imputando o débito no valor de R\$ 7.037,24 (sete mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), ao responsável Sérgio Leão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002845, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na prestação de contas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Senhora Kenniane Lenir Nogueira Carvalho Barreira, Ex-Secretária. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002847, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em reajustamentos de preços das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª 12ª, 14ª e 15ª medições e atualização monetária da 12ª medição de reajustamento de preços do Contrato nº 109/1997 do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS e a empresa CMC Brasil Engenharia e Construções S.A. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002863, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em apostilamento do contrato nº 140/98 da Secretaria de Infraestrutura do Estado, conforme Acórdão nº 192/2013. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002985, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 058/2002, imputando débito e multa ao responsável Sérgio Leão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002866, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas que integram a Prestação de Contas da do contrato, pelo apostilamento ilegal, relativo aos reajustamentos de preços da 8ª, 9ª e 12ª medições do Contrato nº 124/2000, no valor de R\$ 85.856,98 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente ao dano ao erário. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002993, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 005/2008, imputando débito e multa ao responsável Sérgio Leão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002979, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em apostilamento de reajustamento de preços do Contrato nº 169/2007, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda, Ataíde de Oliveira e Manoel José Pedreira. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003070, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades em Dispensa de Licitação expressa pela Portaria nº 011/2007/GABGOV e seu Contrato nº 003/2007 e respectivos termos aditivos, tendo como contratante o Estado do Tocantins a como contratada a empresa Táxi Aéreo Palmas Ltda, conforme Resolução nº 283/2014 - TCE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003079, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades no Edital de Pregão Presencial nº 453/2006, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as Unidades Fixas do Serviço de Atendimento ao Cidadão - É PRA JÁ, nas cidades de Araguaína/TO e Gurupi/TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003001, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na Prestação de Contas da Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Palmas, a qual foram julgadas irregulares as contas do exercício financeiro de 2010, sem imputação de débito com aplicação de multa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003000, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades na Tomada de Contas, com fundamento no artigo 85, III, "c", §2º, "a" e "b", e artigo 88, caput, da Lei 1284/2001, c/c artigo 77, II, do Regimento Interno deste Tribunal, imputando débito e aplicando multa aos responsáveis José Edmar Brito Miranda e Sérgio Leão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002991, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas referente aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 078/2006, imputando débito e multa aos responsáveis Sérgio Leão e José Edmar Brito Miranda. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002848, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas de ordenador de despesa da Secretaria da Indústria e Comércio do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2003. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0002988, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 036/1997, imputando débito e multa aos responsáveis Sérgio Leão, José Edmar Brito Miranda, José Francisco dos Santos, Ataíde de Oliveira e Adevaldo Pereira Jorge. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001743, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar inconformidades de diversos municípios no tocante ao controle dessas doenças, constantes das informações enviadas a esta Promotoria de Justiça pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000446, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à elaboração dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais de Gestão, destinados à prestação de contas perante o Poder Legislativo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000483, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000548, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000520, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à elaboração do Plano de Saúde (PS). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000434, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU aos municípios, no tocante à elaboração do Relatório Anual de Gestão - RAG e à alimentação do Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão - SARGSUS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000653, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar situação de vulnerabilidade da idosa M. J. S.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000541, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à elaboração do Plano Plurianual (PPA). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000584, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à implementação dos Contratos Organizativos, previstos no artigo 33 e seguintes, do Decreto 7.508/2011. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000551, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003075, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposto conluio, ocorrido no ano de 2007, entre o Juiz de Direito e seu advogado, quando representava a mãe do denunciante em autos de Ação de Usucapião. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003197, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar situação de criança que necessita de cirurgia eletiva (Hérnia Inguinal – CID K 40.). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000459, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à alimentação do SARGSUS, adequadamente, nos termos da Portaria GM Nº 575/12 e Manual de Operacionalização. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000847, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, visando apurar negligência e maus tratos a E. P. S., por parte de seus familiares. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000286, oriundos da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia a respeito de possível crime ambiental de dano em APP, encaminhada pelo Naturatins, que informa haver observado, durante vistoria no local, alterações com características de pastagem e árvores com copa adensada, mas que não abrange toda a faixa preconizada por lei, e ausência de cobertura vegetal de pequeno porte às margens do córrego. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0001694, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar situação de vulnerabilidade e abuso financeiro da idosa M. A. C. (aproximadamente 72 anos de idade), vez que supostamente a sua filha, atual cuidadora, não presta satisfação dos gastos realizados com o benefício da idosa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000471, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar denúncia de que o transporte escolar de Carmolândia não está funcionando adequadamente para os alunos de zona rural. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000469, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar denúncia de possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Município de Muricilândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0003074, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas contas apuradas na Tomada de Contas Especial, referente a atualização monetária decorrente do reajustamento da 59ª medição ao Contrato de nº 247/1989. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000563, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser

prestado pela SESAU aos municípios, no tocante à construção do diálogo e pactuações firmadas entre gestores do SUS, em todas as regiões de saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000589, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar apoio técnico que deve ser prestado pela SESAU aos municípios, no tocante ao cumprimento dos prazos de alimentação e homologação do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, na conformidade determinada pela Lei Complementar nº 141/2012. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000817, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar situação vivida pelo adolescente L. C. P. N. J., nascido aos 16/06/2003, que é usuário de drogas e, em decorrência do vício, está se colocando em risco e ameaçando terceiros. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**Crimes Dolosos Contra a Vida, Crimes Contra as Relações de Consumo e Controle Externo da Atividade Policial**

Av. Neief Murad, nº 47-A – St. Noroeste – CEP 77.800-000 –
Fone (63) 3414-4641 – e-mail: 3apjaraguaina@gmail.com

RELATÓRIO FINAL

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 2017,0001288

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE AUTORIA. FALTA DE ELEMENTOS PARA OFERECIMENTO DE DENÚNCIA. Se, no curso das investigações, restar apurada a ausência de indícios de autoria de lesões corporais, inexistente justa causa para oferecimento de denúncia.

Promovido arquivamento.

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal instaurado com base na notícia de que, no dia 06/09/2016, a vítima Cabo Reinaldo Pereira de Sousa fora supostamente lesionada por disparo de arma de fogo por outro miliciano possivelmente no interior do 2º BPM nesta urbe.

Como providências iniciais, (a) foi requisitado ao Diretor do Hospital de Referência de Araguaína, cópia integral do atendimento digital nº 420/37, incluindo todos os exames que por ventura a vítima tiver sido submetida, bem como, requisitado ao Comandante da Polícia Militar do Tocantins, cópia integral da Ocorrência nº 4486 lavrada em 06/09/2016 envolvendo ferimento com disparo de arma de fogo do Cabo REINALDO PEREIRA DE SOUSA, bem como, para que apresente documentos que comprovem a cautela do refil do colete balístico, e ainda designada audiência para oitiva dos Policiais Militares, Comandante do BPM/RED, 1º TENENTE SEBASTIÃO LIMA e Cabo REINALDO PEREIRA DE SOUSA, para o dia 25/07/2017 (terça-feira) às 10h, na Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína, e por fim, notificar a vítima da instauração desse procedimento investigatório, inclusive, informando que poderia prestar informações por escrito e juntar as provas que entendesse pertinentes, no prazo de 10 dias úteis.

O extrato de Ocorrência nº 04486/16 foi juntado evento 05.

A vítima fora ouvida conforme Termo acostado no evento 07.

Foi juntado cópia do refil do coleta balístico utilizado pelo militar atingido no dia do disparo de arma de fogo, evento 10.

Juntada da cópia integral do atendimento digital nº 420/37, incluindo todos os exames realizados por Reinaldo Pereira de Sousa, evento 19.

Termos de Declarações / Interrogatórios dos policiais juntados eventos 15, 16, 21.

Então vieram os autos conclusos.

É o relatório.

O presente procedimento investigatório criminal deve ser arquivado.

Pela análise detida dos autos, não foi possível identificar, pelos elementos de informação colhidos, a autoria do crime.

Com efeito, pelas imagens acostadas no evento 01, verifica-se que de fato houve lesão, contudo, a autoria do crime não restou demonstrada, haja vista que a própria vítima desconhece quem tenha lhe atingido com o disparo.

No mesmo sentido o termo de declarações / interrogatório dos policiais militares SEBASTIÃO LIMA, ELIAS BARBOSA SILVA e VALMI MOURA RODRIGUES, que afirmaram, que “ O CB P. Sousa comentou que o projétil estaria dentro da capa do colete, que depois iria retirar, não souberam informar quanto ao destino do projétil, e se o mesmo foi ou não retirado do colete, mas, com certeza ficou alojado, pois não causou ferimentos graves no PM, haja vista o mesmo não ter transpassado a placa traseira do colete” (...). MOURA disse que estava de serviço pela P2 juntamente com o sargento Isenaldo e que o mesmo ficou no banheiro no

setor Barros quando o carro suspeito passou na BR 153 em alta velocidade e o declarante fez o acompanhamento. Chamando apoio via rádio. O suspeito deslocou para o entroncamento, sentido viaduto e depois direção Santa Fé. Continuou pedir apoio. Conseguiu acionar a barreira. Quando os dois sargentos Reis e Damasceno informaram que estavam no QAP esperando o referido veículo, momento em que o CPU do Ten Barbosa se aproximou e ele abriu a passagem do veículo para que o tenente se aproximasse e fizesse abordagem. Foi quando abriu e visualizou o suspeito. Que após trocar tiros saiu em direção ao mato. Momento em que o P. Sousa desembarcou da viatura e o tiroteio continuou. Sabendo que saíram vários disparos da direção do BPMRED, mas não sabe precisar de onde vieram os disparos. Neste momento a vítima P. Sousa foi alvejada e gritou: Fui baleado Tenente, me acertaram”. Foi a hora que o declarante e o tenente barbosa começaram a gritar e acenar com a lanterna, dizendo: Para de atirar. Para de atirar, tem polícia no mato” (...). Ao ser questionado acerca de quem atribuiria a responsabilidade pela bala que acertou o Policial Militar, ELIAS BARBOSA SILVA disse: “ Pela circunstância do ocorrido, acredito que tenha sido os policiais do BPMRED, sem intenção, pois estavam apenas ajudando a Polícia Militar na abordagem do veículo”.

Por fim, as declarações da vítima também não apontaram a autoria do crime senão vejamos: “ (...) **Após o perseguido evadir-se, percebeu que estava ferido, foi quando acredita que um dos seus colegas, pois não sabe identificar quem seria, estava atirando em face do perseguido e por erro, imprecisão na pontaria acabou vindo a atingir as costas do declarante. Afirma ainda, que os tiros vieram da direção do Batalhão Rodoviário . Disse não ter registrado a ocorrência, pois acredita que nenhum colega, realmente, desejava o ferir ou ceifar a sua vida. Acredita que se trata de um acidente cotidiano da rotina stressante de trabalho policial. Aduz ainda, que não foi feito confronto balístico e não teve conhecimento do resultado da apuração do fato no âmbito da caserna**”. (grifos nossos).

Destarte, pelos elementos colhidos, não se verifica presente a justa causa para o oferecimento da denúncia, em especial a autoria do delicto.

Para oferecimento de denúncia deve restar comprovada a materialidade do crime e demonstrados os indícios suficientes de autoria.

Apesar de todo os esforços empreendidos na apuração do presente caso, a autoria delitiva não foi provada, o que inviabiliza a formação da opinio delicti nesse sentido.

As provas orais também não ajudaram a esclarecer o caso.

Sobre o assunto, a seguinte ementa de julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL. FALTA DE INDÍCIOS DE AUTORIA. INQUÉRITO ARQUIVADO. PERDA DE OBJETO. Arquivado o inquérito policial, carece de objeto o recurso que visava seu trancamento, sob a alegação de constrangimento ilegal em razão da ausência de indícios de autoria. Recurso prejudicado. Relator: MINISTRO FELIX FISCHER, Data de Julgamento: 17/02/2004, Data de Publicação: DJ – DJ 22.03.2004, Página 322)

Posto isso, **promove-se o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 2017,0001288**, ressalvado o surgimento de novas provas que autorizem seu desarquivamento.

Adotem-se as seguintes providências:

- 1) notifique-se os interessados;
- 2) Solicite-se publicação da presente promoção no Diário Oficial do MP/TO;
- 3) providencie-se a digitalização do presente PIC para sua inserção no sistema e-Proc, com promoção de homologação do arquivamento por distribuição;
- 4) comunique-se ao Colégio de Procuradores de Justiça via E-doc, com posterior juntada neste procedimento.

Cumpra-se.

Araguaína-TO, data e hora do sistema E-Ext.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**Portaria de Instauração - ICP/1157/2017**

Processo: 2017.0002729

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, e;

CONSIDERANDO que, em data de 09 de outubro de 2017, aporou no âmbito da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, representação formulada nos termos do § 4º, do art. 3º, da Resolução CSMP – MPE – TO nº 003/2008, sendo autuada e registrada como Notícia de Fato sob o nº 2017.0002729, tendo como objeto o seguinte:

1 - apurar o suposto cometimento de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, praticados, a princípio, por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, consubstanciados na utilização indevida do Cartão de Abastecimento de Viaturas, para transações referentes ao custeio do abastecimento de veículos integrantes de acervo patrimonial privado, em flagrante desvio de finalidade, importando em enriquecimento ilícito, ocasionando danos ao erário estadual e violando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, plasmados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que, em data de 10 de abril de 2015, foi publicado à pg. 05 da edição nº 4.353 do Diário Oficial Estadual, o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, sob interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada POLICARD SISTEMAS E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$ 299.985,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), tendo como objeto o seguinte:

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2012

PROCESSO Nº: 2011 0909 00011

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Policard Sistemas e Serviços S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato no 003/2012, referente à aquisição de serviços de gerenciamento de abastecimento à frota de veículos do CBMTO

VALOR DA DESPESA: R\$ 299.985,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: Doze meses

MODALIDADE: Pregão Presencial

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Andresa Rocha Crosara (pela empresa Policard).

CONSIDERANDO que, diante da constatação de que em data de 10 de abril de 2015, foi publicado à pg. 05 da edição nº 4.353 do Diário Oficial Estadual, o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, sob interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada POLICARD SISTEMA E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$ 299.985,00 (duzentos e noventa e nove mil e sessenta e oito mil e seiscentos reais), tendo como objeto à aquisição de serviços de gerenciamento de abastecimento à frota de veículos do CBMTO, evidencia-se assim, a existência de sistema automatizado de abastecimento de viaturas no âmbito da mencionada corporação, conforme noticiado na representação popular, denotando, por conseguinte, a necessidade de aferir se a utilização desse instrumento, vem sendo efetuada de maneira adequada, sem desvio de finalidades;

CONSIDERANDO que, em data de 09 de março de 2016, foi publicado à pg. 05 da edição nº 4.576 do Diário Oficial, veiculada em data de 09 de março de 2016, foi publicado o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016, celebrado no bojo do Processo nº 2014.0909.000088, entre o ESTADO DO TOCANTINS, sob interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 394.708,47 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), tendo como objeto o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2016

PROCESSO Nº: 2014 0909 000088

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasil Card Administradora de Cartões Ltda

OBJETO: Aquisição de combustíveis através da empresa administradora de cartões, para abastecimento das viaturas da corporação.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 394.708,47 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1020.2194.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 0100666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Antônio Rodrigues de Faria (pela empresa Brasil Card).

CONSIDERANDO que, diante da constatação de que em data de 09 de março de 2016, foi publicado o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016, celebrado no bojo do Processo nº 2014.0909.000088,

entre o ESTADO DO TOCANTINS, sob interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 394.708, 47 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), tendo como objeto a aquisição de combustíveis por intermédio de empresa administradora de cartões, para abastecimento das viaturas da corporação, apontando, que esse mecanismo de abastecimento de viaturas continua sendo utilizado;

CONSIDERANDO que, a representação formulada nos termos do § 4º, do art. 3º, da Resolução CSMP – MPE – TO nº 003/2008, autuada e registrada como Notícia de Fato sob o nº 2017.0002729, noticiou, ainda, que:

“o Comando da Instituição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, tem praticado ilícitos, tais como abastecimento irregular de combustível por parte de membros do comando da corporação, com uso de cartão da frota, para abastecer veículo particular com gasolina e/ou álcool e/ou diesel.

Ademais, consta, que mediante conversa com funcionários do “posto BR” localizado na quadra 501 Sul, em frente ao edifício Medical Center em Palmas – TO, foi verificado que há diversos abastecimentos irregulares em carros particulares com a utilização de carro frota, estão sendo feitos há algum tempo pelo Capitão Fontinele e outros neste estabelecimento.

Foi constatado que seu veículo particular PEUGEOUT 2008 foi abastecido diversas vezes usando o cartão oficial da BrasilCard vinculado ao veículo oficial VW Gol 1.6, cor branca, placa QKF-4978, de propriedade do Estado do Tocantins”; SIC.

CONSIDERANDO que, o STJ – Superior Tribunal de Justiça, possui entendimento consolidado de que, mediante a realização de diligências preliminares, é possível a instauração de inquérito civil público decorrente de representação anônima, pressuposto observado no caso em debate:

EMENTA – STJ - ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INQUÉRITO CIVIL ABERTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSIBILIDADE.

1. Recurso ordinário no qual se discute a possibilidade de o Ministério Público instaurar inquérito civil para apurar a veracidade de fraudes em procedimentos licitatórios, que foram informadas por meio de denúncia anônima.

2. A Lei n. 8.625/1993, lei orgânica do Ministério Público, e a Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público autorizam a atuação investigatória do parquet, no âmbito administrativo, em caso de denúncia anônima. Precedente: RMS 30.510/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 10/02/2010.

3. No caso, o parquet instaurou inquérito civil com base em denúncia anônima que continham indícios que supostamente caracterizariam fraudes em procedimentos licitatórios, bem como se baseou em notícia determinada que é objeto em outros inquéritos civis.

4. Recurso ordinário não provido. (RMS 37.166/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013).

CONSIDERANDO que, mediante consulta efetuada em data de 24 de novembro de 2017, junto ao Portal da Transparência do Estado do Tocantins¹, foi constatado que o senhor Jeremias Fontinele da Silva, desde o dia 13 de fevereiro de 2009, é integrante do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, inscrito sob a matrícula nº 842105-1, sendo ocupante do cargo efetivo de Capitão – QOBM – CAP – F, exercendo, atualmente, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário-Geral (DAI) – DAI-1, percebendo, subsídio no importe de R\$ 19.054,34 (dezenove mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que, a representação formulada ainda noticia que, o senhor Jeremias Fontinele da Silva, seria um dos supostos responsáveis pela utilização indevida do Cartão de Abastecimento de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militares, pois, mediante desvio de finalidade, abasteceu por diversas vezes o seu veículo Modelo e marca Peugeot 2008, realizando transações ilícitas valendo-se da utilização indevida do cartão oficial Brasil Card, vinculado a viatura integrante do acervo patrimonial do Estado do Tocantins, Modelo Gol 1.6, cor: branca, Placa QKF – 4978, Marca: Volkswagen;

CONSIDERANDO que, mediante pesquisa efetuada junto a vários órgãos governamentais², que realizam o abastecimento das viaturas por intermédio de empresa especializada para prestação do serviço de gestão de veículos com abastecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a utilização de cartões com tecnologia smart (chipado), ou outra tecnologia similar que permita a necessária captação dos dados, para atender a frota de veículos da mencionada corporação, são estabelecidas algumas exigências para a sua utilização correta, dentre as quais:

1 - Cada veículo oficial, próprio ou locado, deve possuir obrigatoriamente um cartão magnético, individual e intransferível, que terá os seus dados impressos no mesmo, de forma a identificar o veículo no ato do abastecimento;

2 - É proibido utilizar um cartão magnético para abastecer outro veículo que não seja o veículo oficial ao qual ele pertence;

3 - O abastecimento com os cartões magnéticos deve ser feito exclusivamente nos postos devidamente credenciados no Sistema de Gestão da Frota de Veículos Oficiais;

4 - O abastecimento somente será liberado mediante identificação e digitação da senha pessoal do motorista que tenha sido previamente cadastrado pelo gestor de frota do órgão;

5 - O motorista deve exigir, obrigatoriamente, o cupom ou nota fiscal do abastecimento para posterior prestação de contas com o gestor de frota do órgão ou entidade estadual ao qual pertence;

CONSIDERANDO que, mediante pesquisa efetuada junto a vários órgãos governamentais³, que realizam o abastecimento das viaturas por intermédio de empresa especializada para prestação do serviço de gestão de veículos com abastecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a utilização de cartões com tecnologia smart (chipado), ou outra tecnologia similar que permita a necessária captação dos dados, para atender a frota de veículos da mencionada corporação, verificou-se que, é necessário haver designação de servidor para atuar como Gestor de Frota, competindo-lhe:

DOS GESTORES DE FROTA

O gestor de frota é o servidor responsável pelo controle e gerenciamento do abastecimento dos veículos oficiais do órgão a que pertence, o que inclui as seguintes atividades:

I - acompanhar e avaliar o consumo de combustível e a

quilometragem dos veículos oficiais;

II - cadastrar os veículos oficiais em uso, próprios e locados, no Sistema de Gestão da Frota de Veículos Oficiais;

III - manter atualizado o cadastro citado na alínea IV, excluindo os veículos oficiais que não estejam mais em posse do órgão por terem sido devolvidos à locadora, estarem inservíveis, irre recuperáveis ou serem ociosos;

IV - emitir periodicamente relatórios de abastecimento dos veículos em uso pelo seu órgão;

V - cadastrar e excluir os motoristas autorizados a abastecer no Sistema de Gestão da Frota de Veículos Oficiais;

O gestor de frota tomará providências para assegurar que a cada deslocamento de qualquer veículo oficial do órgão a que ele pertence, sejam registradas, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do motorista;

II - identificação e lotação dos usuários do veículo (caronas);

III - destino, interessado (solicitante), finalidade, horário de saída e chegada;

IV - as respectivas quilometragens de saída e chegada.

Considerando que o STJ – Superior Tribunal de Justiça, por intermédio do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, ao julgar o CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 115.184 - MG (2010/0219880-0), firmou o entendimento de que os membros das corporações militares se sujeitam às sanções da Lei de Improbidade Administrativa, sendo a competência para o processamento e julgamento dessas ações, da justiça comum cível, pois, a nova jurisdição civil da Justiça Militar Estadual estabelecida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que conferiu nova redação ao § 4º do art. 125 da Constituição da República Federativa do Brasil, abrange, tão-somente, as ações judiciais propostas contra atos disciplinares militares, vale dizer, ações propostas para examinar a validade de determinado ato disciplinar ou as consequências desses atos, o que não se verifica no caso presente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins compete apurar eventual ofensa aos princípios da Administração Pública,

RESOLVE converter o procedimento NF – Notícia de Fato nº

2017.0002729 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ICP, conforme preleciona o art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1 - Origem: documentos encartados no procedimento Notícia de Fato nº 2017.0002729 e documentos obtidos junto aos portais cibernéticos do Diário Oficial4 e Portal da Transparência do Estado do Tocantins5;

2. Objeto: apurar o suposto cometimento de atos de improbidade administrativa, tipificados nos arts. 9, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, praticados, a princípio, por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, consubstanciados na utilização indevida do Cartão de Abastecimento de Viaturas, para transações referentes ao custeio do abastecimento de veículos integrantes de acervo patrimonial privado, em flagrante desvio de finalidade, importando em enriquecimento ilícito e ocasionando danos ao erário estadual, violando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, plasmados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

3. Investigados: Jeremias Fontinele da Silva, Capitão – QOBM – CAP – F e, eventualmente, outros agentes políticos e/ou servidores públicos integrantes dos quadros funcionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e, terceiros, que eventualmente tenham colaborado ou concorrido para a consumação dos atos sob perseguição ministerial;

4. Diligências:

O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 9ª Promotoria de Justiça de Palmas, TO, que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

4.1. afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições constantes do art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

4.2. efetue-se a publicação integral da portaria inaugural do presente ICP – Inquérito Civil Público, no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público, conforme preconiza o art. 10, VII, da Resolução nº 003/2008, de acordo com as diretrizes do Informativo CSMP nº 002/2017, do Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio do sistema E-ext;

4.3. cientifique-se o E. Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio do sistema E-ext, dando-lhe conhecimento acerca da instauração do presente inquérito civil público, conforme determina o art. 9º, da Resolução nº 003/2008, em consonância com as diretrizes do Informativo CSMP nº 002/2017, do Conselho Superior do Ministério Público;

4.5. encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, Cel

QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição ministerial, preste às informações adiante elencadas e remeta os seguintes documentos, em meios eletromagnéticos (cd e/ou dvd), com vistas a instruir o presente procedimento:

4.5.1 – cópia integral do CONTRATO Nº 002/2016, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 2014.0909.000088, entre o ESTADO DO TOCANTINS, sob interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 394.708,47 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), assim como do eventual aditamento;

4.5.2 – a informação com o nome do (s) fiscal (is) do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 2014.0909.000088, acompanhado do (s) respectivo (s) ato (s) administrativo (s) de designação;

4.5.3 – a informação com o nome do Gestor de Frotas do Corpo de Bombeiros Militar, responsável pela operacionalização do serviço de gestão de veículos com abastecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a utilização de cartões com tecnologia smart (chipado), ou outra tecnologia similar que permita a necessária captação dos dados, para atender a frota de veículos da mencionada corporação, acompanhado do (s) respectivo (s) ato (s) administrativo (s) de designação;

4.5.4 – todos os relatórios de abastecimento da viatura integrante do acervo patrimonial do Estado do Tocantins, a disposição do Corpo de Bombeiros Militares, a saber, Modelo Gol 1.6, cor: branca, Placa QKF – 4978, Marca: Volkswagen, no período compreendido entre os janeiro e novembro de 2017, mencionando, ainda, qual (is) foi (ram) o (s) condutor (es) responsável (eis) pela gestão do cartão de abastecimento, vinculado à mencionada viatura, assim como o histórico de consumo e quilometragem do veículo em referência, acompanhado dos cupons fiscais;

4.5.5 – a relação discriminada de todas as viaturas integrantes do acervo patrimonial do Estado do Tocantins, a disposição do Corpo de Bombeiros Militares, com a respectiva numeração das placas, o número do cartão de abastecimento e responsável pela gestão do abastecimento;

4.5.6 – a relação discriminada de todas as viaturas integrantes do acervo patrimonial do Estado do Tocantins, a disposição do Corpo

de Bombeiros Militares, que estejam descaracterizadas, a serviço do Comando-Geral, com a respectiva numeração das placas, os números dos cartões de abastecimento e os responsáveis pela gestão do abastecimento;

4.5.7 – o relatório discriminado, contendo o valor integral das despesas executadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), nos exercícios financeiros de 2016 e 2017, discriminando-a mensalmente;

4.5.8 – informe sobre a existência de eventual ato normativo (Portaria e/ou Instrução Normativa) disciplinando o abastecimento e utilização de veículos oficiais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Palmas, TO, 04 de dezembro de 2017.

EDSON AZAMBUJA
Promotor de Justiça

1 <http://transparencia.to.gov.br/pessoal/?f=842105&v=1&p=0&m=2017%2F09>

2 <http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/Instru%C3%A7%C3%A3o%20normativa%20012015%20frota.pdf>

3 <http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/Instru%C3%A7%C3%A3o%20normativa%20012015%20frota.pdf>

4 <http://diariooficial.to.gov.br/>

5 <http://transparencia.to.gov.br/>

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Portaria de Instauração - ICP/1097/2017

Processo: 2017.0000717

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1. Considerando as informações constantes na denúncia anônima dando conta de eventual enriquecimento ilícito atribuído ao Procurador Geral do Estado e Secretários de Estado para liberação de pagamento de precatórios fora da ordem cronológica por meio do Processo Administrativo n. 017-09660-00246-PGE.

2. Considerando que mesmo em se tratando de denúncia anônima, não implica ausência de providência quando a representação formulada forneça informações sobre o fato e seu provável autor, nos termos do Art. 2º, II da Resolução n. 23/2007-CNMP.

3. Considerando que a Lei 3.201, de 11 de maio de 2017 autorizou a realocação de dotação orçamentária destinada a pagamento decorrente de precatórios para pagamento de decisões judiciais diversas.

4. Considerando que constatou no Processo Administrativo indicado na denúncia a celebração de acordo administrativo referente ao pagamento de indenização proveniente de desapropriação por utilidade pública, por meio de depósito em parcela única, sem observância do regime especial de precatório.

5. Considerando que o Superior Tribunal Federal reconheceu a existência da repercussão geral quanto à questão constitucional para definir se o regime dos precatórios previstos no art. 100 da CF/88 é compatível com os preceitos dos arts. 5º, inciso XXIV e 182, §3º da Lei Magna (Tema 865-STF);

6. Considerando que a definição em sede de repercussão geral uniformizará a interpretação acerca da incidência, ou não, do regime de pagamento consagrado no art. 100 da CF/88 sobre a verba indenizatória proveniente da desapropriação de imóvel com eficácia erga omnes e efeito vinculante conforme dispões art. 102, §3º da CF/88.

7. Considerando que o Procurador-Geral do Estado (evento 6) prestou informações por escrito no presente procedimento investigativo, dando conta de que o acordo administrativo celebrado é referente a um pagamento de indenização relativa à desapropriação por utilidade pública em favor do espólio de Manoel Góis da Silva, ainda, informou que o recurso remanejado refere-se ao remanejamento de excedente da rubrica de Precatórios, para a regularização de bloqueios judiciais efetuados contra o Estado.

8. Considerando que o Procurador-Geral do Estado, nos autos do Processo n. 2017/09069-PGE autorizou pagamento imediato de crédito comum no valor de R\$ 2.730.720,14 (dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos).

9. Considerando que o acordo extrajudicial em discussão não foi homologado nos autos judiciais n. 500010-02.2005.827.2735, em razão de ausência de legitimidade da Srª. Elza Teodoro Marques, por ter se apresentado como inventariante sem comprovação de concordância dos demais herdeiros, bem como não comprou o recolhimento do ITCMD.

10. Considerando que o Superior Tribunal Federal conferiu eficácia prospectiva à declaração de inconstitucionalidade mantendo a vigência do regime especial de pagamento de precatórios instituídos pela EC 62/2009 por cinco exercícios financeiros a contar de 01/01/2016 quanto à possibilidade de realização de acordos diretos, desde que observada a ordem de preferência dos credores (ADIs 4.357/DF e 4.425/DF).

11. Considerando que o Sistema Constitucional dos Precatórios, alterado mediante Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, trouxe em sua redação a previsão de casos de acordo diretos, desde que respeite à ordem de preferência dos credores e aos requisitos previstos em Lei a ser editada pelo ente federado.

12. Considerando que o Procurador-Geral do Estado justificou a celebração do acordo em tela com base no art. 842 do Código Civil c/c art. 19, inciso XXXII da Lei Complementar n. 20/99, não trazendo aos autos a Lei específica que autoriza o Estado a celebrar acordo em precatórios judiciais relativos a seus débitos.

13. Considerando que a atuação administrativa ao visar à pacificação social por meio de soluções consensuais deve demonstrar com muito mais rigor a observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade.

14. Considerando que o art. 100 da Lei Magna determina que as execuções contra a Fazenda Pública devem ser efetuadas exclusivamente na ordem cronológica de apresentação de precatórios e que a quitação de débito constante de precatório judicial, fora da ordem cronológica de sua apresentação pode

configurar ato de improbidade descrito no art. 10, XI da Lei de Improbidade Administrativa.

15. Considerando que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições previsto no art. 11 da Lei n. 8.429/92.

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Civil Público, com objetivo de apurar possível ocorrência de violações aos princípios da Administração Pública, figurando como investigado o Procurador-Geral do Estado, Dr. Sérgio Rodrigo do Vale, promovendo diligências para posterior realização de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Ação Civil Pública, Audiência Pública ou outras medidas, nos termos da lei, determinando, desde logo, o que segue.

1. Origem: PP/0490/2017

2. Objeto do Procedimento: Apurar a ocorrência de possível irregularidades/desvio de finalidade de ato administrativo que resultou em remoção de servidora pública no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

3. Oficiar o Comitê de Precatórios do Estado do Tocantins para:

■ informar acerca de eventuais irregularidades na transferência pelo Governo do Estado do Tocantins de recursos destinados à conta de pagamento de precatórios, bem como se o Estado encontra-se regular quanto ao comprometimento de sua receita corrente líquida com o pagamento de precatórios e alocação de recursos para esse fim;

■ confirmar a existência de excedente da dotação orçamentária destinada a pagamento de precatórios e a regularidade da realocação de valores constantes na rubrica de precatórios para realização de acordo administrativo autorizada pela Lei n. 3.201, de 11 de maio de 2017;

■ Informar acerca do débito do Estado do Tocantins referentes ao pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis neste exercício financeiro e dos precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores.

1. Requisitar a Assembleia informações acerca da existência de legislação estadual que autorize o Estado do Tocantins a celebrar acordo direto em precatórios judiciais, nos termos do art 102 da ADCT/CF/88 (EC 94/2016).

2. Solicitar ao Núcleo de Inteligência Institucional - MPE/TO a elaboração de Relatório Técnico e análise de vínculos dos seguintes: Geraldo Ferreira Barbosa Neto, CPF/MF nº 331.111.701-87 e de Elza Teodoro Marques, inscrita no CPF/MF 382.259.131-91.

3. Comunicar, via sistema, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dando ciência da instauração do presente Inquérito Civil.

PALMAS, 24 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Habitação e Fundações

PORTARIA N.º 027/2017

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Meio Ambiente e Urbanismo.

Objeto: “Apurar as condutas praticadas pela administração pública do Município de Gurupi-TO que podem configurar atos de improbidade administrativa, consistente em desafetação de áreas públicas para permuta com particulares”

Representante: Elismar José dos Santos

Representado: Alexandre Tadeu Salomão Abdalla, ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA e Ronaldo Fernandes Ferrari, Divina Marques da Costa Ferrari e Idanizete de Paula Filho

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio urbanístico

Documento de Origem: Procedimento Preparatório n.º 002/2017 – 7.ª PJG

Data da Conversão: 29/11/2017

Data prevista para finalização: 29/11/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º 7.347/1985);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o patrimônio público e urbanístico, conforme expressamente previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, II, da Resolução n.º 23/2007 do CNMP e art. 3º, II da Resolução n.º 03/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Inquérito Civil Público poderá ser instaurado “em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções n.os 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o teor dos autos do Procedimento Preparatório n.º 002/2017, instaurado no âmbito da 7.ª Promotoria de Justiça de Gurupi que revela a alienação, por permuta, de áreas públicas denominadas EL-20, no setor Parque Residencial Nova Fronteira e PMG-05, no setor Residencial Novo Horizonte, pertencentes ao município de Gurupi pelo ex-prefeito Alexandre Tadeu Salomão Abdalla;

CONSIDERANDO que as áreas passadas pelo Município de Gurupi estão melhores localizadas e não há nas leis autorizadoras nenhuma justificativa para o negócio;

CONSIDERANDO que o negócio na forma do entabulado pode ter causado prejuízo a população dos respectivos setores, além de ter atentado contra os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que as alienações contraria o disposto no art. 19, § 4º da Lei Orgânica do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos Procedimentos Preparatórios é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período e em havendo motivo justificável para tanto, após o qual o mesmo deverá ser arquivado, convertido em inquérito civil ou proposta a respectiva ação civil pública (art. 4º, §§ 3º e 4º, da Resolução n.º 03/2008 CSMP, e art. 2º, III, §§ 6º e 7º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP);

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação do Procedimento Preparatório n.º 002/2017 há muito se expirou sem que o mesmo fosse prorrogado, bem como a configuração, no caso concreto, da existência de fatos minimamente determinados com elementos de convicção indiciários da prática de irregularidades ou ilegalidades que viabilizam a instauração de inquérito civil público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de novas diligências visando a obtenção de informações específicas quando ao real valor dos imóveis, situação socioeconômica das pessoas agraciadas com as permutas e a situação atual das áreas permutadas;

RESOLVE:

Resolve nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução 23/2007 do CNMP converter o PP n.º 02/2017 em INQUÉRITO CIVIL mantendo o mesmo número¹ e tendo por objeto “apurar as condutas praticadas pela administração pública do Município de Gurupi-TO e que podem configurar atos de improbidade administrativa, consistente em desafetação de áreas públicas para permuta com particulares com base nas leis 1.891/2010 e 1.910/2010”.

Como providências iniciais, determina-se:

1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
2. a afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, remetendo-se extrato, via on-line, ao CSMP-TO, para publicação;
3. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.
4. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil Público, nos termos do art. 9º, da Resolução n.º 003/2008.

Gurupi – TO, 29 de novembro de 2017.

1 art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 003/2008, CSMP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXE**Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público**

Investigante: Ministério Público do Estado do Tocantins (Promotoria de Justiça de Peixe).

Investigado: Município de Peixe (Prefeitura Municipal de Peixe).

Assunto: Não pagamento do salário referente ao mês de dezembro de 2016, dos servidores contratados na gestão anterior.

Data da Instauração: 14 de Novembro de 2017.

Local da Instauração: Gabinete da Promotoria de Justiça de Peixe-TO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br